



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano I. Números 7 e 8

Macapá

3ª e 4ª-feira, 4/5 de agosto de 1964

DECRETOS

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, nos termos do item I, do artigo 75, alínea A da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Oliveira, funcionário Público aposentado do Governo do Território Federal do Amapá, do cargo isolado de provimento em comissão, de Prefeito Municipal de Mazagão.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de julho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do artigo 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Oliveira, funcionário aposentado do Governo do Território do Amapá, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, Símbolo 7-C, de Superintendente do Abastecimento, vago em consequência da exoneração de Francisco Torquato de Araújo.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Nomear, na forma do artigo 12, item III, da Lei nº

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.711, de 28 de outubro de 1952, Benassi Leão Cardoso, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão, de Prefeito Municipal de Mazagão, vago em consequência da exoneração de Alfredo Oliveira.

Palácio do Governo, em Macapá, 29 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Roberto Rocha Souza
Secretário Geral

PORTARIAS

Nr. 543/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.581/64-SGT,

RESOLVE:

Autorizar Oswaldo Almeida Coimbra, ocupante do cargo da classe de Professor Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação, a frequentar o Curso de Cooperativismo, promovido pelo SESI e realizado em Belém, Capital do Estado do Pará, no período de 18 a 25 de maio do corrente ano, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de junho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 544/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.494/64-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Gutomar dos Santos Monteiro, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, nível 7-A, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na

Secretaria Geral do Território, seis (6) meses de licença especial, que deverão ser gozados no período de 1º de agosto de 1964 a 31 de janeiro de 1965, de acordo com o artigo 116, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, por haver completado um decênio de efetivo exercício no período de 1º de março de 1954 a 1º de março de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de junho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Nº 545/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.215/64-SGT,

RESOLVE:

Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Alvaro Lopes Henrique, ocupante do cargo da classe «3», da série de classes de Escrivário, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de junho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 546/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do art. 4º, do Dec.-lei número 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.344/64-SGT,

RESOLVE:

Aplicar a Fenslon dos Santos Ataíde, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na divisão de Segurança e Guarda, a pena de suspensão de dez (10) dias, contados no período de 17 a 26 de junho de 1964, de acordo com a Lei nº 1.711, de 28 de outubro de

1952, em seu artigo 205, por haver o referido servidor, injustificadamente abandonado o posto de serviço, infringindo desse modo o item VI, do artigo 194, da Lei nº 1.711/52, acima referida e por absoluta necessidade de serviço seja a presente penalidade convertida em multa na forma do parágrafo único do citado artigo 205.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de junho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva
Governador

Nº 547/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raphael de Moura Paula Ribeiro, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, nível 18-B, lotado na Divisão de Produção; Julio Batista de Araújo, Mestre de Obras, nível 13-B, lotado na Divisão de Obras; e Francisco Gonçalves de Araújo, Datilógrafo, nível 9-B, lotado nos Serviços Industriais, pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder o levantamento e avaliação dos bens imóveis de particulares existentes na área do Porto de Santana, onde será instalada a fábrica de compensados da firma BRUMASA, para efeito de indenização pela mesma empresa.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de julho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Nr. 548/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, Alceu Paulo Ra-

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR-GERAL

AGOSTINHO NOGUEIRA DE SOUZA

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial

MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

A S S I N A T U R A S

Repartições e Particulares:

Semestre	Cr\$ 2.000,00
Ano	Cr\$ 4.000,00
Numero avulso	Cr\$ 20,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 5,00, se do mesmo ano, e de Cr\$ 10,00, por ano decorrido.

mos, Contador, nível 17-A, Jones Ernani Assis de Azevedo, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotados no Serviço de Administração Geral, e Evlázio Pedro de Lima Ferreira, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Divisão de Saúde, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro constituírem a comissão incumbida de proceder a Tomada de Contas da Prefeitura Municipal de Oiapoque, durante o período administrativo do Prefeito Norberto de Souza Pennafort, contado a partir de 1º de janeiro de 1963, apresentando ao final circunstanciado relatório.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 549/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Por a disposição da Promotória Pública de Macapá, até ulterior deliberação, José Maria Pires, ocupante do cargo da classe de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de julho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 550/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe con-

ferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, José Perreira da Costa, Diretor do Serviço de Administração Geral, símbolo 5-C; Alcyr Araújo Cavalcante, Chefe do Gabinete do Governador, símbolo 6-C; Augusto Monte de Almeida, Chefe do Setor de Classificação de Cargos, símbolo 7-F; Benedito Malcher, Oficial de Administração, nível 14, lotado no Serviço de Administração Geral; Milton de Souza Corrêa, Inspetor de Ensino Primário, nível 11, lotado na Divisão de Educação; e Jaime Lima da Silva Cruz, Escriturário, nível 8-A, lotado no Serviço de Administração Geral, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Promoção de funcionários do Governo deste Território, de acordo com o Decreto 53.480, de 23 de janeiro de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 5 de junho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Nr. 551/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, José Perreira da Costa, Diretor do Serviço de Administração Geral, símbolo 5-C; Walter Batista Nery, Almoxarife, nível 16-C; e Paulhiny Martins Pinto, Escriturário, nível 10-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lota-

dos no Serviço de Administração Geral, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de abertura da Concorrência Pública, de acordo com o Edital de Concorrência nr. 1/64-SPM.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de julho de 1964.
General Luiz Mendes da Silva — Governador

Nr. 552/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX do artigo 4º do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nr. 4.506/63-SGT,

RESOLVE:

Conceder a José Borges Tavares, ocupante do cargo de Servente, nível 5, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, seis (6) meses de licença especial, que deverão ser gozados no período de 1º de junho a 30 de novembro de 1964, de acordo com o artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver completado um decênio de efetivo exercício no período de 1º de setembro de 1952 a 1º de setembro de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 7 de julho de 1964.
Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 553/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, Olavo Antony da

Veiga Cabral, Chefe da Seção de Coordenação, Símbolo 6-F, e Lismar Leão Cardoso, Delegado de Polícia, Símbolo 8-C, ambos pertencentes ao Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados na Divisão de Segurança e Guarda, para viajarem, até a cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para tratar de assuntos de interesse da Repartição a que pertencem.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 554/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.477/64-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma do artigo 219, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Medina Neto, Assistente Comercial, nível 14-B, lotado na Divisão de Obras; Helderelson de Souza Alencar, Datilógrafo, nível 9-B, lotado na Secretaria Geral; e Raimundo Batista Guerra, Professor Auxiliar de Ensino Primário, nível 7, lotado na Divisão de Educação, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as irregularidades cometidas em Mazagão, no lugar denominado «Central» do Rio Maracá, pela professora Alba Barra Fujishima, conforme consta do Inquérito Policial anexo

no processo acima referido.

Palácio do Governo, em Macapá, 9 de julho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Nr. 555/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.220/61-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Marcelino da Costa Alves, ocupante do cargo de Inspetor de Ensino Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, que deverão ser gozados no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1964, de acordo com o artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haver completado um decênio de efetivo exercício no período de 23 de maio de 1951 a 23 de maio de 1961.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de junho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 556/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.584/64-SGT,

RESOLVE:

Dispensar, na forma do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Alfredo Luiz Durte de La-Roque, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Desenhista, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Terras e Colonização, do exercício do cargo de Chefe da Seção de Terras, daquela Divisão, Símbolo 3-F.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 557/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.584/64-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma do item

I, do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Maria da Cunha Nery, ocupante do cargo de Ecrevente-Datilógrafo, nível 7, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para exercer a função gratificada, Símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Terras, da Divisão de Terras e Colonização, vago em virtude da dispensa de Alfredo Luiz Duarte de La-Roque.

Palácio do Governo, em Macapá, 6 de julho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Nr. 558/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Dra. Emilia Martins Ventura Picanço, Médico, nível 18-B, lotada na Divisão de Saúde; Walter Batista Nery, Almojarife, nível 16-B; e Pauliny Martins Pinto, Escriturário, nível 10-B, lotados no Serviço de Administração Geral, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão incumbida de efetuar a necessária vistoria, nos alimentos enviados pelo Conselho Nacional de Merenda Escolar, do Ministério de Educação e Cultura, procedente de Belém do Pará, tendo em vista os termos do Memo. nº 75/64-A.G., datado de 7 de julho de 1964, apresentando ao final circunstanciado relatório.

Palácio do Governo em Macapá, 10 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 559/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar, na forma do artigo 77, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, John Hebert Newmann, ocupante do cargo da classe de Assistente de Organização Rural, nível 16-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, do cargo isolado de provimento em comissão símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 560/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma do item I, do artigo 145, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Augusto Monte de Almeida, ocupante do cargo da classe «B», da série de Escriturário, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Serviço de Administração Geral, atualmente exercendo a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe do Setor de Classificação de Cargos, para responder pelo expediente da Seção do Pessoal e Material, do mesmo serviço, durante o impedimento de seu titular Sr. José Epifânio de Souza, que viajou para Brasília, no interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de julho de 1964

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 561/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Por a disposição da Delegacia Regional do Ministério da Agricultura, em Macapá, até ulterior deliberação, Violeta Leitão Pinto, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Escriturário, nível 10, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotada na Divisão de Produção.

Palácio do Governo, em Macapá, 14 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 562/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839 de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, Altair Cavalcante Lemos, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Oficial de Administração, nível 12, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, para viajar à cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de frequentar um Curso de dez (10) dias, sobre Técnica Or-

çamentária, a ser realizado pela Universidade do Pará, no período de 16 a 25 de julho de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 15 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 564/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.559/64-SGT.,

RESOLVE:

Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, o servidor Geraldo Soares de Oliveira, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Escrivão de Polícia, nível 14, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda.

Palácio do Governo, em Macapá, 11 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 565/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.524/64-SGT,

RESOLVE:

Designar, Professor João Franzolin Neto, para responder pelo expediente da Divisão de Educação, durante o impedimento do seu titular, Professor Antonio Barberi, que viajou até às cidades de Brasília e São Paulo, no interesse da Administração amapaense.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 566/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.535/64-PMM,

RESOLVE:

Pôr a disposição da Prefeitura Municipal de Macapá, até ulterior deliberação, Luiz Alberto Lavor Benigno, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Engenheiro Agrônomo, nível

17, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção.

Palácio do Governo em Macapá, 20 de julho de 1964.

General Luiz Mendes da Silva — Governador

Nº 567/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 5.642/64-SGT,

RESOLVE:

Designar, na forma do item I, do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Thomaz Gonçalves de Brito, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes do Agrimensor, nível 15, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, daquela Divisão, a contar de 1º de junho de 1964, em consequência da dispensa, a pedido, de Afonso Alvíte Rodrigues.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 568/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, na forma do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Afonso Alvíte Rodrigues, ocupante do cargo da classe de Assistente de Administração, nível 16-B, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Obras, da função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Estradas de Rodagem, daquela Divisão, a contar de 1º de junho de 1964.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 569/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número

5.702/64-SGT.,

RESOLVE:

Aplicar, a os servidores Agostinho Furtado dos Santos, Ramário Coutinho Monteiro, Gino Fonseca Coêlho, ocupantes do cargo de Trabalhador, nível 1, e Manoel Braga dos Santos, Servente, nível 5, todos do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotados nos Serviços Industriais, a pena de suspensão por dez (10) dias, contados no período de 1º a 10 de julho de 1964, de acordo com o artigo 205, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por haverem os referidos servidores deixado de cumprir o que prescreve o item I, do artigo 194, da Lei nr. 1.711/52, acima mencionada.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nr. 570/64-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo número 4.446/64-SGT.,

RESOLVE:

Conceder nos termos do artigo 116, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Raimundo Rodrigues da Silva, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Guarda Territorial, nível 8, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Segurança e Guarda, seis (6) meses de licença especial, contados no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 1964, em virtude de haver completado um decênio de efetivo exercício compreendido no período de 8 de maio de 1952 a 8 de maio de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 20 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 571/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma do item I, do artigo 145, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Raphael Moura de Paula Ribeiro, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Engenheiro-Agrônomo, nível 18, do Quadro de Funcionários Públicos do Govern-

no deste Território, lotado na Divisão de Produção, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Vegetal, vago em consequência da dispensa, a pedido, de John Herbert Newman.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 572/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do Processo nº 5.844/64,

RESOLVE:

Por a disposição da Campanha Nacional de Merenda Escolar, Representação do Amapá, Raimundo Batista da Silva, ocupante do cargo da classe de Professor do Ensino Pré-Primário e Primário, nível 11, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Educação.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 573/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar, na forma do item I, do artigo 145, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Aduauto Cortez da Silveira, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Engenheiro-Agrônomo, nível 17, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Posto Agro-Pecuário do Amapá, daquela Divisão.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Nº 574/64-GAB.

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Porta-

ria nr. 408/64, de 27 de maio de 1964, do seguinte teor:

«Dispensar, a pedido, na forma do artigo 77, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Fernando Newton Coutinho, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Assistente de Administração, nível 16, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, do exercício do cargo em comissão, símbolo 6-C, de Representante do Governo, no Estado da Guanabara.

Palácio do Governo, em Macapá, 22 de julho de 1964.

Gen. Luiz Mendes da Silva Governador

Divisão de Educação

Portaria nr. 1/64-DE

O Senhor Professor João Franzolin Neto, Respondendo pelo Expediente da Divisão de Educação, por nomeação legal e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., e

Considerando a necessidade de criar o Departamento de Educação Física, junto a Seção de Ensino Pré-Primário e Primário;

Considerando a necessidade de disciplinar e estabelecer horários adequados às Práticas de Educação Física nos Estabelecimentos de Ensino Primário e Secundário.

Resolve:

Criar o Departamento de Educação Física, do Território Federal do Amapá, junto a Seção de Ensino Pré-Primário e Primário, de acordo com o que dispõe o Artigo 22, da Lei nr. 4.024, de 20 de dezembro de 1961, que instituiu e regulamentou as Diretrizes e Bases de Ensino em todo o Território Nacional.

O Departamento criado neste ato ficará subordinado diretamente ao Gabinete do Diretor desta Divisão.

Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se Gabinete do Diretor da Divisão de Educação, Macapá, 20 de julho de 1964.

JOÃO FRANZOLIN NETO
Resp./ Exp. da DE